

CARTILHA DA FAS

VERSÃO PARA GESTORES, TRABALHADORES
DO SUAS E DEMAIS PROFISSIONAIS



FAS

FUNDAÇÃO de AÇÃO SOCIAL



Prefeitura de
CURITIBA

Fundação de Ação Social – FAS

Presidência

Renan de Oliveira Rodrigues

Superintendência Executiva

Melissa Cristina Alves Ferreira

Chefe de Gabinete

Lalini Moreira Chiarello Piasson

Assessoria de Gabinete

Joicy Cristiane da Silva

Assessoria Técnica de Gestão Territorial

Claudia Regina Martins Estorilio

Jurídico

Barbara Andrzejewski Massuchin Bessa

Comunicação

Adriana Ribeiro

Diretorias

Administrativa

Eduardo Dobis Prodossimo

Proteção Social à População em Situação de Rua

Elisangela Stupp

Gestão do SUAS

Tatielly Leticia Sloboda Tozo

Proteção Social Básica

Cíntia Aumann

Proteção Social Especial

Jefferson Portugal Marchiorato

Parcerias

Adriana Zamboni de Oliveira Soavinsky

Financeira

Silvane Oliveira Gonçalves

Elaboração 2023

Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Beatriz dos Santos Burgardt
Karen Canni da Costa Drabach
Paulo Roberto de Carvalho Mangili
Marcia Regina Hobmeir Bim
Patricia Fabiana França

Atualização 2026

Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Ana Luiza Suplicy Gonçalves
Maristela Dumas
Patricia Fabiana França
Roberta Hofius Knaut

Diretoria de Gestão do SUAS
Tatielly Leticia Sloboda Tozo

Revisão 2026

Equipe da Comunicação Social

1 Apresentação
PÁGINA 1

2 Nossos Valores
PÁGINA 02

3 Sistema Único de Assistência
Social - SUAS
PÁGINA 03

4 Proteção Social Básica
PÁGINA 04

5 Proteção Social Especial
PÁGINA 09

6 Benefícios
PÁGINA 23

7 Cadastro Único
PÁGINA 24

8 Gestão do SUAS
PÁGINA 27

9 Controle Social
PÁGINA 29

APRESENTAÇÃO



A Fundação de Ação Social – FAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 7671/91, é responsável pela gestão da política pública de **Assistência Social** em Curitiba e atua de forma integrada com órgãos governamentais e instituições não governamentais.

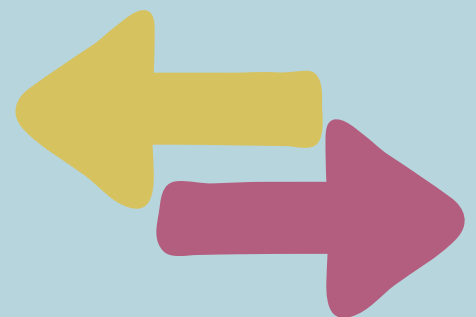
Tem como missão coordenar e implementar a política de assistência social no município, para a proteção social de famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social

Sua visão é ser referência na gestão da assistência social e propiciar à população em situação de vulnerabilidade e risco social o acesso aos direitos socioassistenciais.

Esta cartilha foi elaborada a fim de apresentar os serviços socioassistenciais, bem como as unidades e demais informações da FAS.

NOSSOS VALORES

CUIDADO
TRANSPARÊNCIA
DIÁLOGO PERMANENTE
EFICIÊNCIA
DEMOCRACIA
INTERESSE PÚBLICO
RESPEITO E ESCUTA
SERVIR
HONESTIDADE
AUSTERIDADE
PRESERVAR O LEGADO E REALIZAR NOVAS CONQUISTAS
COMPROMISSO
RESPONSABILIDADE
ÉTICA



SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A política de assistência social é organizada pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de forma descentralizada e gratuita, e garante atendimento e apoio, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Implantado em 2005, o SUAS é um sistema constituído nacionalmente com direção única, caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados.

As ofertas de serviços da assistência social no SUAS são organizadas em dois tipos de proteção social: Básica e Especial de Média e de Alta Complexidade.

SUAS



PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PSB

Tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os serviços, programas, projetos e benefícios são destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras).

Os serviços de Proteção Social Básica são executados nos:



CRAS

Centros de Referência de Assistência Social

São unidades públicas estatais de base territorial, que prestam atendimento às famílias e indivíduos em seu contexto comunitário para orientar e fortalecer o convívio sociofamiliar e comunitário.



UNIDADES DE ATENDIMENTO

Descentralizadas e vinculadas aos CRAS, ampliam o alcance e abrangência dos serviços executados. Facilitam na identificação e no atendimento das famílias que têm difícil acesso aos serviços públicos e comunitários.



OSCS

Organizações da Sociedade Civil

São instituições privadas, sem fins lucrativos, organizadas para desempenhar ações de forma indireta na área de abrangência dos CRAS, por exemplo, a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA

É o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida.

O PAIF é de execução exclusiva do poder público municipal, ofertado necessariamente no CRAS, ou seja, não pode ser ofertado pela rede não governamental.

✓ Público:

- Famílias em situação de vulnerabilidade, beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem aos critérios de elegibilidade para tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

O serviço tem por objetivo prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Busca garantir direitos e desenvolver mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. As ações são realizadas no domicílio dos usuários.

✓ Público:

Pessoas com deficiência, de qualquer idade, ou pessoas idosas (60 anos ou mais), em situação de isolamento social, fragilização dos vínculos familiares e/ou comunitários, com perfil para receber ou que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC); integrantes de famílias inscritas em programas de transferência de renda e pessoas egressas dos serviços da proteção social especial.

SERVIÇOS OFERTADOS



SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Serviço complementar ao trabalho social com famílias desenvolvido no âmbito do PAIF, realizado em grupos, organizado a partir de percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida. Tem como objetivo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a prevenção de situações de isolamento, exclusão social e de risco social, com foco na promoção da inclusão e da autonomia social.



☑ Público e os objetivos do SCFV:

Desenvolver atividades com crianças, suas famílias e a comunidade, de modo a fortalecer a convivência familiar e comunitária e promover vínculos afetivos e a sociabilidade. Previne situações de exclusão social e de risco, especialmente a violência doméstica e o trabalho infantil. Também contribui para a proteção social e o desenvolvimento integral dos participantes.



Seu objetivo é constituir um espaço de convivência e formação para a participação e o exercício da cidadania. Promove o protagonismo e a autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos seus interesses, demandas e potencialidades próprias dessa faixa etária.



O objetivo é fortalecer a convivência familiar e comunitária para o retorno e a permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e a oferta de orientações gerais para o mundo do trabalho.



Contribuir para o processo de envelhecimento ativo e saudável, na promoção da autonomia, de forma a assegurar espaços de socialização e prestar orientações sobre direitos sociais. Promove a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenindo assim a vivência ou reincidência de situações de riscos.



Há também grupos voltados para o público adulto, porém não são ofertados em Curitiba no momento.

SERVIÇOS OFERTADOS



ACESSUAS TRABALHO - PROGRAMA MOBILIZA

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da política de assistência social, por meio da integração ao mundo do trabalho.

O Programa Acessuas Trabalho ocorre por meio da sensibilização e integração para o mundo do trabalho, com a finalidade de desenvolver habilidades sociais, competências profissionais e orientações para a promoção do acesso ao mundo do trabalho, por meio de um conjunto de atividades, tais como palestras de sensibilização, ciclos de oficinas, acesso a oportunidades/encaminhamentos para a inclusão produtiva e acompanhamento do percurso dos usuários.

As atividades relacionam o dia a dia dos participantes com ferramentas de planejamento, comunicação, marketing pessoal, liderança, orientações sobre currículos, elaboração de projetos, entre outras. Favorecem a percepção de novas estratégias e mudanças de atitude para a conquista de objetivos pessoais e profissionais. Além das oficinas, o programa também conta com visitas culturais, visitas a empresas, feiras de cursos, ações de cidadania, e outras atividades atreladas ao fortalecimento da empregabilidade e ressignificação da trajetória de vida dos participantes.

Os grupos acontecem nos CRAS, CREAS, Centros Pop, Unidades de Acolhimento Institucional, demais espaços públicos e em Organizações da Sociedade Civil.

-
- ✓ Público: São usuários do Mobiliza, prioritariamente, pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com idade de 14 a 64 anos, inscritas no Cadastro Único e atendidas por programas de transferência de renda, serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PSE

Tem como objetivo ofertar proteção social a famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social, ou que tiveram seus direitos violados, cujos laços familiares e comunitários tenham sido fragilizados ou rompidos.

Serviços, programas, projetos e benefícios destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

A Proteção Social Especial se divide em Média e Alta Complexidade:

- ✓ Média Complexidade: Famílias e indivíduos com direitos violados, em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Alta Complexidade: Famílias e indivíduos com direitos violados, sem referência e/ou em situação de ameaça, que necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

✔ Os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são executados nos:



CREAS

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

É a unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de caráter público estatal, onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.



CENTROS POP

Centros de Referência Especializados para Pessoas em Situação de Rua

São unidades de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de caráter público estatal, para atendimento de pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.



CENTROS DIA

São unidades especializadas de atendimento durante o dia, organizadas por ciclos de vida. Direcionadas a adultos com deficiência ou pessoas idosas.

UNIDADES DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE



CES

Central de Encaminhamento Social 24h

Unidade que oferta atendimento à população em situação de rua por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social, busca a resolução das necessidades imediatas e a promoção da inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.



OSCS

Organizações da Sociedade Civil

São instituições privadas, sem fins lucrativos, organizadas para desempenhar ações de forma indireta, que ofertam serviços da PSE Média Complexidade, por exemplo, o Centro Dia para pessoa idosa.

UNIDADES DA PSE MÉDIA COMPLEXIDADE



SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos ou famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Sua oferta é de exclusividade do poder público no CREAS.

✓ **Público:** Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica, abuso e/ou exploração sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua e mendicância, abandono, vivência de trabalho infantil, discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia, outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar e descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Serviço socioassistencial de acompanhamento do adolescente ou jovem no cumprimento da medida que viabiliza o acesso a direitos e demais serviços socioassistenciais. Prioriza ações que possibilitem a capacidade de reflexão acerca do ato infracional cometido, de modo que a medida aplicada produza motivação social e participação solidária na reorganização de seu projeto de vida, interrompendo a trajetória infracional.

✓ **Público:** Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa (MSE).

SERVIÇOS OFERTADOS



SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

Este serviço promove a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários. Potencializa o papel protetivo da família de modo a reduzir a exclusão social, tanto do usuário como do cuidador, e a sobrecarga proveniente da prestação de cuidados realizados por este. Busca ainda, cessar e superar as violações de direitos que vulnerabilizam estas famílias.

- ✓ **Público:** Adultos com deficiência, pessoas idosas e suas famílias.

Em Curitiba, a oferta desse serviço ocorre em Centros Dia.



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

Serviço ofertado de forma continuada e programada com objetivo de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, com a finalidade de identificar a incidência de situação de risco pessoal e social, por violação de direito. As unidades que executam esse serviço são os CREAS, Centro Pop ou outra unidade específica, como a Central de Encaminhamento Social - CES (em Curitiba).

- ✓ **Público:** Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.



SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Serviço de atendimento e atividades direcionadas a pessoas que usam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com vistas ao fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Deve ser ofertado exclusivamente pelo Poder Público no Centro Pop.

- ✓ **Público:** Jovens, adultos, pessoas idosas e famílias em situação de rua.

SERVIÇOS OFERTADOS

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são executados nas:



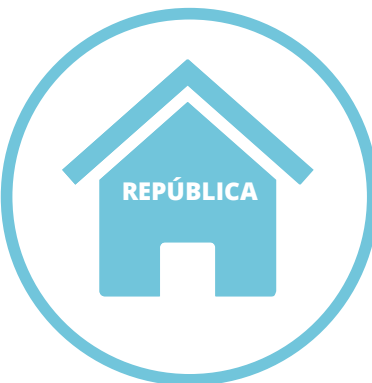
UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL

São Unidades referenciadas ao Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com características residenciais, inseridas na comunidade, que asseguram proteção integral, cuidado e condições favoráveis ao desenvolvimento e ao fortalecimento de vínculos.



UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MODALIDADE CASA DE PASSAGEM

São unidades de referência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com acolhimento imediato e emergencial para famílias ou pessoas. Trabalham na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos. Considera que a pessoa/família está de passagem, em trânsito.



REPÚBLICAS

Modalidade de acolhimento e transição para jovens de 18 a 21 anos, em situação de vulnerabilidade, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Oferta moradia subsidiada visando desenvolver autonomia, fortalecer vínculos comunitários e sociais e preparar os jovens para vida adulta.

UNIDADES DA PSE ALTA COMPLEXIDADE



OSC

Organizações da Sociedade Civil

O Serviço de Acolhimento Institucional ou em Família Acolhedora pode ser ofertado em unidades próprias do órgão gestor ou pelas organizações da sociedade civil privadas, sem fins lucrativos.

UNIDADES DA
PSE ALTA
COMPLEXIDADE



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Acolhimento em diferentes modalidades, para famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, e que necessitam, de forma excepcional e provisória, de afastamento do convívio familiar. O serviço tem por finalidade garantir proteção integral, assegurar direitos, promover o desenvolvimento integral, fortalecer vínculos familiares e comunitários e viabilizar acesso as demais políticas públicas.

✓ Público - Definição - Modalidade:



A acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, em medidas protetivas por determinação judicial, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional.



É o acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoa em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Modalidades: Abrigo Institucional e Casa de Passagem.



Acolhimento provisório de caráter sigiloso para atender mulheres que vivenciam situações de violência doméstica, familiar ou de gênero, com ou sem filhos, quando há risco iminente à integridade física, psicológica ou à vida.

Modalidade: Abrigo Institucional.

SERVIÇOS OFERTADOS

✓ Público - Definição - Modalidade:



Acolhimento destinado a pessoas jovens e adultas com deficiência em situação de risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitam do afastamento do convívio familiar, e que necessitam de cuidados continuados, proteção integral e apoio à autonomia.

Modalidade: Residência Inclusiva.

Em Curitiba, é desenvolvido na modalidade Abrigo Institucional.



Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais que não dispõem de condições para permanecer na família; com vivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Modalidades: Casa Lar e Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

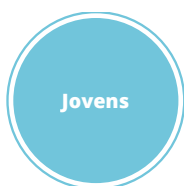
SERVIÇOS OFERTADOS



SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS

Serviço de proteção temporário de apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e sem condições de moradia que estão em processo de autonomia.

☑ Público:



Jovens com idade entre 18 e 21 anos, prioritariamente aqueles em processo de desligamento de Unidades de Acolhimento Institucional, sem perspectiva de retorno à família ou de colocação em família substituta.




Pessoas adultas em processo de saída das ruas.



Pessoas idosas que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária.

SERVIÇOS OFERTADOS

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA



SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO
EM FAMÍLIA
ACOLHEDORA

Modalidade de acolhimento que visa oferecer proteção integral às crianças e/ou adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de sua família de origem ou extensa por medida de proteção, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor em residências de famílias cadastradas, que são selecionadas, capacitadas e acompanhadas por equipe técnica de referência.

☑ Público:



Criança e
Adolescente

Crianças e adolescentes entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos, ou excepcionalmente até 21 (vinte e um) anos.

Em Curitiba, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está configurado como uma modalidade do Programa de Acolhimento Familiar, instituído pela Lei Municipal 13.839/2011.

SERVIÇOS OFERTADOS



SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS

O Serviço tem por finalidade ofertar suporte a população que fora afetada por situação de calamidade pública e emergencial. Consiste em ações imediatas e provisórias de proteção social, destinadas a famílias e indivíduos afetados por eventos adversos, como desastres naturais, crises sanitárias ou outras situações que comprometam gravemente as condições de vida.

☑ Público:

Famílias e indivíduos acometidos por calamidades públicas e/ou situações emergenciais.

SERVIÇOS OFERTADOS



PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR MODALIDADE FAMÍLIA EXTENSA

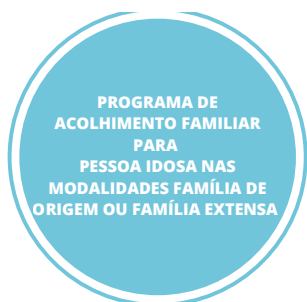
O Programa de Acolhimento Familiar para crianças e adolescentes na modalidade Família Extensa, constitui-se como uma ação integrante da política de atendimento a crianças e adolescentes em Curitiba. Os objetivos são:

- Promover o acolhimento de crianças e adolescentes residentes em Curitiba, afastados temporariamente do convívio familiar, em famílias extensas para sua proteção integral;
- Reduzir o número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições, com alternativas que favoreçam o ambiente familiar;
- Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a reintegração à família de origem, sempre que possível e em condições seguras;
- Articular recursos públicos e comunitários para promover a autonomia e fortalecer as famílias por meio da inserção na rede socioassistencial;
- Assegurar o repasse de bolsa auxílio às famílias extensas com criança ou adolescente sob sua guarda, como forma de apoio ao cumprimento de sua função protetiva.



☑ Público:

É destinado a crianças e adolescentes e, em caráter excepcional, a jovens com idades entre 18 e 21 anos, que tenham sido afastados de suas famílias de origem por medida de proteção.



PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA A PESSOA IDOSA

São objetivos do programa:

- Garantir o direito à convivência familiar e comunitária, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso e demais legislações vigentes;
- Prevenir o acolhimento institucional, por meio do fortalecimento e apoio às famílias das pessoas idosas em situação de risco social e/ou em contextos de violação de direitos;
- Reduzir o número de pessoas idosas em instituições de longa permanência ou permanecendo em leitos hospitalares após a alta médica, por falta de apoio familiar;
- Fortalecer a função protetiva da família, ao reconhecer seu papel fundamental no cuidado e no suporte à pessoa idosa;
- Priorizar o acesso à política pública de saúde para assegurar o fornecimento de insumos, medicamentos e atendimentos adequados à condição da pessoa idosa;
- Oferecer apoio financeiro às famílias acolhedoras, por meio de repasses regulares, como forma de subsidiar os cuidados e garantir a sustentabilidade do acolhimento;
- Ampliar e fortalecer as políticas públicas voltadas à pessoa idosa em Curitiba para estabelecer uma rede de proteção efetiva e humanizada.



☑ Público:

Pessoas idosas, de ambos os sexos, que sejam independentes ou apresentem algum grau de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, residentes em Curitiba.

PROGRAMAS OFERTADOS

BENEFÍCIOS

Benefícios Assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. São eles: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), o Benefício do Programa Bolsa Família, entre outros, concedidos pelo Governo Federal de acordo com os critérios de cada programa e os Benefícios Eventuais, cuja concessão é de responsabilidade do município.

Benefícios Eventuais: integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. São caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias nas situações de nascimento, morte, de vulnerabilidade provisória e calamidade pública.

CADASTRO ÚNICO

CADÚNICO

O CadÚnico é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional.

Para as famílias participarem de algum programa social, elas devem estar inscritas no CadÚnico. O cadastramento não significa a inclusão automática da família nos programas sociais, pois esta depende de critérios e procedimentos de cada um deles.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRO OU ATUALIZAÇÃO

Para o cadastramento ou a atualização do Cadastro Único da família, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

PARA O RESPONSÁVEL FAMILIAR (deve ser maior de 16 anos):

CPF
Documento de identificação com foto
Comprovante de endereço.

PARA OS DEMAIS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

CPF;
Demais documentos pessoais.

PARA O REPRESENTANTE LEGAL:

Do representante legal:
CPF
Documento de Identificação com foto
Documento comprobatório da representação legal
Comprovante de endereço

Da pessoa representada:
CPF;
Documento de identificação com foto;
Comprovante de endereço.

ATENÇÃO: O Cadastro Único deve ser atualizado a cada dois anos ou sempre que houver alteração em qualquer informação.



**DOCUMENTAÇÃO
NECESSÁRIA**



ONDE REALIZAR O CADASTRO ÚNICO

O cidadão pode procurar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS mais próximo de sua residência.

Para as pessoas em situação de rua, o Cadastro Único pode ser feito pelas equipes dos CREAS e nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP), bem como nas outras unidades de Proteção Social Especial.

ONDE REALIZAR O CADASTRO ÚNICO

GESTÃO DO SUAS



GESTÃO DO TRABALHO

GESTÃO DO TRABALHO

Área responsável pela formulação, implementação e acompanhamento das ações relacionadas à gestão do trabalho no âmbito da política de assistência social, voltadas à estruturação dos processos de trabalho, à melhoria das condições laborais e à valorização dos trabalhadores.



EDUCAÇÃO PERMANENTE

EDUCAÇÃO PERMANENTE

Área responsável pela qualificação profissional dos trabalhadores, gestores e conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Proporciona o desenvolvimento de competências para a melhoria da gestão, da oferta dos serviços e do controle social.



VIGILÂNCIA SOCIOASSISTEN CIAL

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Área responsável pela produção, sistematização, análise e divulgação de informações sobre as características dos territórios e das famílias atendidas pela FAS, bem como sobre os atendimentos realizados. Subsidiaria a tomada de decisão no planejamento e execução dos serviços, programas e projetos.

PROGRAMA CUIDANDO DE QUEM FAS



PROGRAMA
CUIDANDO DE QUEM
FAS

Implantado em maio de 2025, o programa desenvolve ações para a promoção do bem-estar, da saúde e da valorização dos trabalhadores que atuam na FAS. Com foco na prevenção de riscos, no apoio e na promoção da qualidade de vida, a iniciativa busca garantir que aqueles que cuidam também sejam cuidados.

PROGRAMA FAS O BEM



PROGRAMA
FAS O BEM

O programa FAS o Bem tem o propósito de fortalecer a atuação voluntária na FAS e representa um pilar fundamental na construção de redes de apoio e no estreitamento de laços comunitários, complementando e potencializando as ações da política pública de assistência social.

PROGRAMA DISQUE SOLIDARIEDADE



PROGRAMA
DISQUE
SOLIDARIEDADE

O programa Disque Solidariedade realiza interface com a população e com o terceiro setor para fomentar doações de roupas, cobertores, colchões, eletrodomésticos e móveis para concessão às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social atendidos pela FAS.

PROGRAMAS COMPLEMENTARES

CONTROLE SOCIAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Órgão colegiado, de caráter deliberativo, composto por representantes do governo e da sociedade civil. Tem função de monitorar e fiscalizar a execução da política de assistência social em Curitiba.



CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Espaços para avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Tem caráter deliberativo, que permite o debate e avaliação da política de assistência social e a proposição de novas ações, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários. Ocorrem a cada dois anos.



RUA EDUARDO SPRADA, 4520
CEP 81270010
CURITIBA - PR
WWW.FAS.CURITIBA.PR.GOV.BR
EMAIL: FAS@CURITIBA.PR.GOV.BR